



com fornecimento em comodato de aparelhos celulares e modems USB, abrangendo serviços originados e recebidos a cobrar pela contratante, bem como roaming nacional, roaming internacional e serviços complementares, atendendo as necessidades da SES-GO. **Contratada:** CLARO S.A. **Gestora:** Vera Lúcia de Andrada Neves, CPF nº ***.420.***-**. **Suplente:** Maria Conceição de Jesus, CPF nº ***.435.***-**. **Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da **Data da Assinatura:** 09/04/2024. **Signatário:** Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 452761

PORTARIA Nº 711, de 03 de abril de 2024 Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SÃO SIMÃO - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004628. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do SECRETÁRIO (a) da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 452789

PORTARIA Nº 669, de 26 de março de 2024

Homologa Processo de Avaliação de Desempenho da servidora em estágio probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 41, §4º da Constituição Federal, Considerando a Seção VI da Lei estadual nº 20.756 de 28 de janeiro de 2020, e o Decreto nº 8.940 de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; Considerando o que consta no Processo SEI nº 202200005018242, especialmente no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve: Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar a servidora pública relacionada abaixo APTA à aquisição da estabilidade:

Servidora Pública	CPF	Cargo Público	Vínculo	Aptidão à estabilidade a partir de
FABIANA ROSSI	***.139.511-**	Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde - L e i 22.524	598860	08/03/2024

Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e à Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento e devidos registros. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 452805

PORTARIA Nº 708, de 02 de abril de 2024

Retifica portaria que homologa processo de avaliação de desempenho e concede progressão funcional a servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 41, §4º da Constituição Federal, bem como a Seção VI da Lei estadual nº 20.756 de 28 de janeiro de 2020, e o Decreto nº 8.940 de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; e Considerando o disposto do DESPACHO Nº 140/2024/SEAD/GNCP-18219 (57092185), resolve: Art. 1º **Retificar** a Portaria nº 330/2024 quanto a data considerada para estabilidade e progressão da servidora **Maria Marta dos Santos**, CPF ***729.192-**. I. Onde se lê: 21/12/2023. II. Leia-se: 18/12/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 452807

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2023-SES/GO. Processo nº: 202200010063386. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a formalização da segunda prorrogação do prazo de entrega de 01 (uma) unidade de Balança Semi Microanalítica (5 casas decimais) com dupla escala e calibração, Marca: Ohaus, Mod. EX225DBR, constante no item nº 01, Cláusula Terceira do Contrato nº 73/2023-SES/GO. **Contratada:** Betaquímica Equipamentos para Laboratório LTDA. **Previsão de Entrega:** Até 10/04/2024. **Data da Assinatura:** 09/04/2024. **Signatários.** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Jeferson de Mendonça Almeida - Betaquímica Equipamentos para Laboratório LTDA.

Protocolo 452692

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 14/2024-SES/GO. Processo nº: 202400010009992. **Objeto:** 03 (três) bancos para jardim tipo francês, assento em madeira e estrutura em ferro para atendimento das demandas do Hospital Estadual de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO. **Permitente:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Permissionário:** Hospital Estadual de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Jaziel Barbosa Ferreira - Instituto CEM.

Protocolo 452689

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2023/SES-GO

Processo Nº: 202300010001118. **Contratante:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** CLARO S.A. **Objeto:** Reajuste do valor total do Contrato para o período de 17/04/2024 a 16/10/2025, em decorrência da aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, acumulado no período de 03/2023 a 02/2023, correspondente a 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos) por cento. **Valor:** R\$ 22.673,46. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. **Data da Assinatura:** 09/04/2024. **Signatário:** Rasível Dos Reis Santos Júnior, Secretário De Estado Da Saúde.

Protocolo 452763